

Art. 7º Designar IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 185.867-x, para atuar como EXECUTOR e RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.869-8 para atuar como SUPLENTE do Convênio nº 05/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-UNIP, cujo objeto pactuado é proporcionar, em regime de cooperação mútua, o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme consta no processo nº 419.000.014/2015.

Art. 8º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010; artigos 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, normas estabelecidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimentos legais, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 9º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2016 instituída pela Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, à página 13, os seguintes Membros:

I - ADRIANA PINHEIRO MACHADO pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, da Subsecretaria de Assistência Social, que coordenará os trabalhos;

II - DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA pelo servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 197.651-6, da Subsecretaria de Administração Geral; e

III - FERNANDA ARANTES ZARDINI pela servidora CAREM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR, matrícula 101.876-0, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem como suplentes, em complemento ao artigo 2º da Portaria nº 35, de 8 de maio de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2016, os representantes das seguintes unidades: I - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG - JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.661.720-7; II - Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF: ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5; III - Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA: DANIELLE CRISTINA KALKMANN, matrícula nº 186.230-8; IV - Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.660.366-4; V - Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SAF: GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4; VI - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: PRISCILA CORREA P. PATI, matrícula nº 1.669.142-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição da Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal com a finalidade de acompanhar o alcance dos serviços e compromissos previstos no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar para a composição da Equipe de Monitoramento os seguintes representantes: I - responsável pela área de Planejamento: JOSE FAUSTINO DOS SANTOS FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 1.670.013-9; II - responsável pelo serviço de Ouvidoria: FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Ouvidora, matrícula nº 186.327-4; III - responsável pela área de Comunicação: MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 1.661.657-X; IV - responsáveis pelos serviços sobre os quais estão estabelecidos os compromissos da Carta de Serviços ao Cidadão: HELIO JOSE CARDOSO, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.656-3; JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.610-3; JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.273-1; MAYARA MELO LEITE, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ma-

trícula nº 1.661.419-4; MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, da Subsecretaria de Administração Geral, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.254-X; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.221-9; VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO GAMA CAMPOS, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.184-0; CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.660.428-8; VAGNER LUIS NUNES LINS, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.706-1; V - representante do Controle Interno: HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.406.652-1; e VI - representantes dos cidadãos usuários dos serviços desta Secretaria: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Brasília; e EDSON PEREIRA BATISTA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Planaltina.

Art. 3º Compete à Equipe de Monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Designar como coordenadora da Equipe de Monitoramento a servidora FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Ouvidora, matrícula nº 186.327-4.

Art. 5º A Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão contará com a alta administração desta Secretaria no intuito de oferecer todas as condições necessárias para monitoramento da Carta, proporcionando os recursos humanos e materiais necessários.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 34, de 8 de maio de 2015 e a Portaria nº 22, de 5 de abril de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JOSE MARIA LUIZ BRANDAO, matrícula 1.661.649-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula nº 185.420-8, Gerente de Operações de Mecanização, símbolo DFG-14, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR VIVIANE SILVEIRA ANJOS, matrícula 1.667.684-X, Diretora de Assentamentos Rurais, Símbolo CNE-07 para substituir HECTOR CARLOS BARRETO LEAL, matrícula nº 1.667.901-6, Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, símbolo CNE-02, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 189.528-1, Gerente de Agricultura Orgânica e Agricultura Sustentável, Símbolo DFG-14 para substituir MAC LEONARDO DA SILVA SÓTO, matrícula nº 186.696-0, Diretor de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-07, no período de 12/01/2017 a 10/02/2017, por motivo de férias do titular do cargo.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 003/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004-A/2016-GAB/SSPDF (050.000.714/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de janeiro de 2017, para conclusão da Sindicância nº 004A/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.714/2016), instaurada por meio da Portaria nº 56, de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 12 de agosto de 2016, que visa apurar a conduta do servidor LEONARDO PEREIRA TERRA DE ANDRADE FLEURY, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.483-5, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 002/2017 - GAB/SSP-CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2016-GAB/SSPDF (050.000.708/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de janeiro de 2017, para conclusão da Sindicância nº 004/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.708/2016), instaurada por meio da Portaria nº 55, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 11 de agosto de 2016, que visa apurar as condutas dos servidores CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES, matrícula nº 24.786-3, atualmente lotado na Assessoria da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, JOÃO HELDER RAMOS FEITOSA, matrícula nº 1.434.251-0, lotado na 16ª DP e MURILO JOSÉ JULIANO DA CUNHA, matrícula nº 1.436.051-9, aposentado, todos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCIA DE ALENCAR ARAÚJO